



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000183/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **DR SAMPAIO SERVIÇOS LTDA - Nome Fantasia: DR CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS - UNID. HIGIENIZADORA** - CNPJ N.º:10.257.877/0001-16, para funcionamento de **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMÍLIOS**, situada na Rua 08 06 COHATRAC III, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Walter Arouche Serra, CRQ/MA n.º 015940.

São Luís (MA), 27 de Janeiro de 2022.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**

Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jessé Silva Gonçalves**

Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º39, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.